



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

PROJETO DE LEI EM Nº 076/2008

Autoriza o Poder Executivo a abrir na Diretoria de Comunicação e na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas/Diretoria de Obras e Saneamento, o crédito adicional suplementar no montante de R\$1.140.000,00 (um milhão, cento e quarenta mil reais).

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Diretoria de Comunicação e na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas / Diretoria de Obras e Saneamento, o crédito adicional suplementar no montante de R\$1.140.000,00 (um milhão, cento e quarenta mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.01.04.04.131.0059.2030 - Manutenção das Atividades de Comemorações, Promoções e Festividades Cívicas

3.3.90.39.00 - F. 0121 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$40.000,00

02.10.02.15.122.0052.2151 - Manutenção das Atividades Administrativas da Diretoria de Obras e Saneamento

3.3.90.39.00 - F. 0617 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$350.000,00

02.10.02.15.451.0501.1031 - Infra-Estrutura Urbana

3.3.90.30.00 - F. 0630 - Material de Consumo.....R\$250.000,00

4.4.90.51.00 - F. 0632 - Obras e Instalações.....R\$500.000,00

Total.....R\$1.140.000,00

Art.2º - São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.08.01.20.606.0669.2136 - Promoção de Eventos na Área da Agricultura e Pecuária

3.3.50.41.01 - F. 0548 - Contribuições a Instituições Privadas Sem Fins Luc.....R\$40.000,00

02.10.02.15.451.0501.1044 - Infra-Estrutura Urbana - PAC

4.4.90.51.00 - F. 0634 - Obras e Instalações.....R\$500.000,00

02.10.02.15.451.0510.1043 - Drenagem de Superfície - PAC

4.4.90.51.00 - F. 0642 - Obras e Instalações.....R\$600.000,00

Total.....R\$1.140.000,00

Art.3º - Este crédito vigorará até 31/12/2008.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 29 de maio de 2008.

Demetrius Arantes Pereira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

Ofício nº EM / 080 / 2008

Em 28 de maio de 2008

Excelentíssimo Senhor
Marcos Vinicius Alves da Silva
DD. Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Excelentíssimo Senhor Presidente:

A proposição de lei que ora temos a elevada honra de se submeter à apreciação e soberana deliberação desse nobre e esclarecido Legislativo, autoriza o Poder Executivo a abrir, o crédito adicional suplementar no montante de R\$ 1.140.000,00 (um milhão cento e quarenta mil

A suplementação solicitada pela Diretoria de Comunicação será para eventos em parceria com a Divinaexpô

Para a Secretaria Municipal de Obras, será para pavimentação dos itinerários de ônibus no Bairro Santa Rosa, pagamento de guias de IPTU do exercício 2008 e débitos anteriores, referentes a permuta da casa da Pains, conforme Lei nº 4.425 de 25/11/98, e para compra de emulsão asfáltica e brita para recomposição de vias públicas em locais diversos neste Município.

Sendo assim, rogamos pois, a pronta atenção desse nobre e esclarecido Legislativo, no sentido do exame e da aprovação deste Projeto.

Valemo-nos da oportunidade para reiterar a V. Exa. e seus ilustres pares, os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Demetrius Arantes Pereira
Prefeito Municipal